

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO

## 1- DADOS CADASTRAIS DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL: Caçapava do Sul			CNPJ: 88.142.302./0001-45
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 438			
CIDADE: Caçapava do Sul	UF: RS	CEP: 96.570-000	DDD/Telefone: (55) 3281-2177
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcelo Cordero Spode			C.P.F.: 401.055.980-20
C.I./Órgão Expedidor: 8010756041 SSP-RS		Função: Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 438			CEP: 96570-000
HOME PAGE: <a href="https://cacapavadosul.rs.gov.br">https://cacapavadosul.rs.gov.br</a>		e-mail: <a href="mailto:gabinete.prefeito@cacapava.rs.gov.br">gabinete.prefeito@cacapava.rs.gov.br</a>	
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominada Emater/RS			CNPJ: Emater/RS: 89.161.475/0001-73
ENDEREÇO: Rua Botafogo, 1051, Caixa Postal 2727			
CIDADE: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90010-281	DDD/Telefone: (51) 999159277
NOME DO RESPONSÁVEL: Luciano Schwerz			C.P.F.: 013.936.910-48
C.I./Órgão Expedidor: 2095460032 SJS/DI/RS		Função: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Ivo Sprandel, 1192 /casa 16 - Sarandi/RS			CEP: 96015-000
HOME PAGE: <a href="http://www.emater.tche.br">www.emater.tche.br</a>		e-mail: <a href="mailto:gabinete@emater.tche.br">gabinete@emater.tche.br</a>	



## 2- DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Plano Anual de Trabalho do Termo de Contrato entre o Município Contratante e a Emater/RS para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)	01/04/2025	31/03/2026

## 3- PROGRAMA

### OBJETIVOS

#### Geral:

- Realizar a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar.

#### Específicos:

1. Manter estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS.
2. Atender às famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

### PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público beneficiário será composto por: agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais e pecuaristas familiares; assentados e reassentados da reforma agrária e beneficiários de programas de crédito fundiário; povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; aquicultores e pescadores profissionais e artesanais; agricultores familiares urbanos e periurbanos; médios produtores, abrangendo todos os integrantes da família, como mulheres e homens, crianças, jovens, adultos e idosos, que estejam estabelecidos no território do Município Contratante.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Emater/RS é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1977, que, através de Protocolo Operacional de Ação Conjunta, firmado em 18 de dezembro de 1980, atua com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar), fundada em 1955, na prestação de serviços de ATERS às famílias do meio rural do Estado do Rio Grande do Sul (RS). A Emater/RS e a Ascar contam atualmente com um quadro funcional composto por cerca de 1.700 empregados, com uma configuração



multidisciplinar, atuando nos 497 municípios do RS, através de equipes que compõem os escritórios municipais (EMs), os 12 escritórios regionais (ESREGs) e o Escritório Central, localizado na capital gaúcha. Dispõem também de 7 (sete) Centros de Treinamento, 7 (sete) Unidades de Cooperativismo, 22 Unidades de Classificação, 1 (um) Núcleo de Certificação de Produtos, 1 (um) Núcleo de Classificação e 1 (um) Laboratório de Análises Físico-Químicas de Certificação.

A Emater/RS é responsável pela orientação técnica nas mais diversas áreas, com foco na assistência e no assessoramento técnico a questões produtivas, ambientais e sociais. Possui como público prioritário a população em vulnerabilidade social e, como diretrizes institucionais, os conceitos básicos de sustentabilidade aplicados às atividades desenvolvidas no meio rural. Além disso, conta com uma ampla rede de comunicação para divulgar e promover tecnologias, conhecimentos e experiências tanto por meio dos diversos eventos realizados regularmente por todo o Estado do RS quanto através de diferentes mídias, como redes sociais, rádio e televisão.

A instituição atua como a entidade executora oficial das atividades de ATERS no RS, executando as políticas públicas em acordo com as ações dos governos federal, estadual e municipal, em uma perspectiva de complementariedade na execução de serviços em prol do fortalecimento da agricultura familiar e demais públicos beneficiários. A extensão rural visa promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do meio rural, respeitando as características e saberes tradicionais das comunidades assistidas, tendo como objetivo melhorar a qualidade de vida do público beneficiário, através de um olhar sistêmico às realidades rurais, com o aperfeiçoamento dos mecanismos de produção, e catalisando o acesso a recursos para as atividades de desenvolvimento econômico e social, entre outros. A assistência técnica tem como foco a geração de conhecimento e a aplicação dele no campo, utilizando métodos, como visitas, acompanhamentos, eventos de formação, dias de campo, palestras e cursos diversos, por meio dos quais o extensionista rural contribui para a expansão do aprendizado do público assessorado sobre as mais diversas ações agropecuárias, com vistas à geração de renda e à agregação de valor aos produtos e atividades agrícolas e não agrícolas.

Entre as obrigações contratuais previstas para a Emater/RS, está a manutenção de estrutura de serviço, incluindo equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de ATERS; equipamentos para as instalações físicas, necessários para a execução dos trabalhos previstos; disponibilização de material técnico, de veículo(s) e de infraestrutura de apoio em comunicação e informática. Somado a isso, a Emater/RS conta ainda com a manutenção da atualização e capacitação técnica dos extensionistas rurais; a implementação de trabalhos de interesse do Município, previstos no planejamento operativo do escritório municipal; a participação em reuniões, quando solicitadas pelo Município no âmbito do objeto do contrato; o auxílio na execução das políticas



públicas federais, estaduais e municipais; assim como os atendimentos de serviços de ATERS para o público beneficiário, no âmbito do Município.

As atividades de ATERS planejadas deverão incorporar as ferramentas e procedimentos de planejamento já estruturados e pactuados com os representantes do público beneficiário, parceiros, Município e Conselhos locais, bem como deverão observar, sempre que existir no Município, as diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

Por fim, o PAT objetiva colaborar para uma proposta de desenvolvimento rural no Município em consideração aos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, tendo por perspectiva uma visão sistêmica que integre todos os setores da economia municipal, na tentativa de diminuir suas vulnerabilidades e alavancar as suas potencialidades.

#### 4- INDICADOR PRINCIPAL

##### DESCRIÇÃO

- Prestação de serviços de ATERS para o público beneficiário, com o apoio da estrutura de trabalho mantida e do acesso à rede institucional da Emater/RS.

##### UNIDADES DE MEDIDA DO INDICADOR PRINCIPAL

- Número de famílias beneficiárias atendidas com serviços de ATERS.
- Número de estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS.

##### BASE GEOGRÁFICA DA APURAÇÃO DO ÍNDICE

- Município Contratante

#### 5- METAS

##### 5.1 Objetivos e metas/ações

**Objetivo 1. – Manter a estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município**

**Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município**

**Metodologia:** A Emater/RS irá manter uma estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS no Município, contando com equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades; de equipamentos para as instalações físicas, compreendendo material técnico, veículo(s)



e infraestrutura de apoio em comunicação e informática; assim como o suporte da gestão técnica, administrativa e de tecnologia da informação (TI) do respectivo Escritório Regional e do Escritório Central, com sede em Porto Alegre/RS. As ações realizadas no âmbito municipal são registradas nos sistemas da Emater/RS, nos quais constam as atividades, os métodos e as práticas com foco no desenvolvimento sustentável.

**Objetivo 2. – Atender famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.**

**Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 600 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.**

**Metodologia:** Para o atendimento das famílias integrantes do público beneficiário, serão realizadas atividades de ATERS baseadas em processos participativos, através de organização, planejamento, avaliação e execução das atividades agrícolas (sistemas agrícolas e pecuários), das atividades não agrícolas e das relacionadas ao bem-estar social, com vistas à promoção da cidadania e organização rural, à educação em saúde, segurança e soberania alimentar, à geração de renda e à gestão ambiental. A Emater/RS faz ainda a interface entre as políticas públicas federais, estaduais e municipais, incluindo políticas de crédito direcionadas aos beneficiários das ações de ATERS e a interlocução com as parcerias que atuam no segmento. Em sua rotina de trabalho, o extensionista rural poderá utilizar diferentes ferramentas de ATERS, incluindo métodos individuais, tais como visitas, entrevistas e consultas técnicas, que permitam a aproximação direta do técnico com a realidade de cada família; métodos coletivos, como reuniões, dias de campo, cursos, oficinas, palestras e seminários, que visem proporcionar a troca de ideias entre os extensionistas e o público beneficiário; e métodos de comunicação, incluindo rádio, televisão, correio eletrônico, sítio eletrônico, ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais, entre outros utilizados como ferramentas de apoio.

## 6- RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados no decorrer da execução deste PAT serão avaliados com base nos seguintes indicadores:

**Indicadores de resultado:**

**Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município**

**Indicador:** Número da estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS



**Meios de verificação:** Relatório informando a estrutura de trabalho da Emater/RS mantida para execução dos serviços de ATERS no Município.

**Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 600 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.**

**Indicador:** Número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

**Meios de verificação:** Relatório do número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

#### 7- Prestação de Contas

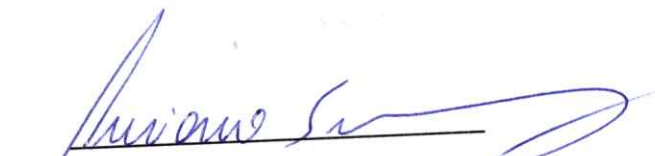
Para a prestação de contas, será elaborado pela Emater/RS um relatório técnico com as metas executadas e previstas neste Plano Anual de Trabalho:

- Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município;
- Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 600 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

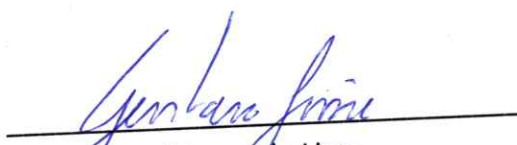
Caçapava do Sul, 12 de Março de 2025.



Marcelo Cordero Spode  
Prefeito Municipal



Luciano Schwerz  
Presidente da Emater/RS



Gustavo Rodrigues de Lima  
Responsável pelo Escritório Municipal



Rodolfo César Forgiarini Perske  
Gerente Regional

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E A  
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE  
EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, em CAÇAPAVA DO SUL/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Cordero Spode, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2026, conforme previsão contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA**

A partir do dia 01/04/2025, o valor mensal por quota é reajustado para R\$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

CAÇAPAVA DO SUL/RS, 12 de março de 2025.

  
**Marcelo Cordero Spode**  
Prefeito(a) Municipal de CAÇAPAVA DO SUL  
CONTRATANTE

  
**Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência  
Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Cl:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Cl: